



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2019, Número 074

Divulgação: terça-feira, 16 de abril de 2019

Publicação: segunda-feira, 22 de abril de 2019

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Annibal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos da Presidência	1
Atos.....	1
Editais.....	2
Editais.....	2
Pauta de Julgamentos.....	4
Pauta de Julgamentos.....	4
CORREGEDORIA ELEITORAL	5
ZONAS ELEITORAIS.....	5
22ª Zona Eleitoral	5
Editais.....	5
25ª Zona Eleitoral	5
Editais.....	5
47ª Zona Eleitoral	5
Editais.....	6
51ª Zona Eleitoral	6
Portarias.....	6
57ª Zona Eleitoral	8
Editais.....	8
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 178/2019 – PRE/TRE-ES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância e instituir Comissão com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional dos fiscais do contrato relativamente a atuação dos mesmos no tocante ao contrato objeto dos autos do processo nº 26.401/2018, bem como fatos conexos.

2. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Flávio Marcelo Monteiro Vilela, Analista Judiciário (Presidente), Bueno Borges de Souza, Analista Judiciário (membro); Lucineti Delarmelina Costa, Técnico Judiciário (membro); tendo como Suplentes os seguintes servidores: Minelvina Martins Coelho Teixeira, Analista Judiciário (Presidente e membro) e Patrick Nascimento Siqueira, Técnico Judiciário (membro), todos estáveis e em exercício na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei nº. 8.112/90.

3. Dispensar os integrantes da Comissão ora designada de suas atividades normais quando da coleta de provas em geral, instrução dos autos, bem como para elaboração do relatório final, conforme previsto no art. 152, § 1º, da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se.

Vitória/ES, 15 de abril de 2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE DO TRE-ES

Editais**Editais****EDITAL Nº 134/2019****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO**

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos interessados que foi protocolizada nesta Secretaria a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2016 do PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL/ES, cabendo ao Ministério Público ou qualquer partido político, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, IMPUGNAR, em petição fundamentada, a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos, nos termos do art. 31, § 3º da Resolução TSE n.º 23.546/2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,

Vitória/ES, 15 de Abril de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

ERRATA COMUNICADO 1/2019**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2019**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO- TRE/ES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que fica retificado o COMUNICADO Nº 01/2019 de abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS para a formação do Quadro de Cadastro de Reserva, na forma a seguir:

Onde se lê:

3.5. Para a conclusão da inscrição, o candidato deverá anexar a declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino, em que conste o coeficiente de rendimento até o último período concluído. O estudante poderá anexar a declaração durante o período de 11/04/2019 até o dia 01/05/2019, até às 23:59h (horário de Brasília), momento em que, só então, a inscrição será deferida conforme item 3.7,